TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

1.1 Contratação de empresa especializada para a aquisição de material de construção, equipamentos hidráulicos, elétricos, peças de reposição, EPIs, ferramentas e equipamentos para jardinagem, destinados à manutenção das Secretarias Municipais do Município de Tenente Laurentino Cruz–RN.

1.2 Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela abaixo. Essa tabela foi elaborada com base nas especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar correspondente ao estudo desta contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que materiais de construção são essencial para que a Prefeitura possa cumprir suas responsabilidades na manutenção e conservação dos espaços públicos, garantindo infraestrutura adequada para a prestação dos serviços municipais.

Considerando que a Prefeitura é responsável por diversos imóveis institucionais, praças, vias urbanas, acessos rurais e demais equipamentos públicos. O fornecimento contínuo de materiais de construção é fundamental para a realização de manutenções preventivas e corretivas, evitando a deterioração desses bens e a necessidade de reformas emergenciais mais onerosas.

Considerando que a falta de materiais adequados pode comprometer a integridade das edificações públicas, colocando em risco servidores e cidadãos. Além disso, a manutenção de calçadas, rampas e iluminação pública é essencial para garantir acessibilidade e segurança à população, especialmente para pessoas com mobilidade reduzida.

Considerando a necessidade do funcionamento ininterrupto dos serviços públicos, como em escolas, postos de saúde, unidades administrativas e demais órgãos municipais, que necessitam de infraestrutura adequada para o atendimento ao público e o desempenho eficiente dos serviços. A

Anexado por Joao Joalison Soares de Lima
Assinado eletronicamente por: Jeronimo Silva Macedo.
Assinatura Eletrônica: 68737d4c2932c8d291b770cd6e99da594b8e002fd3506d71571909696339f92b

falta de materiais elétricos e hidráulicos pode gerar paralisações, prejudicando o funcionamento dessas unidades.

Considerando que situações imprevisíveis, como danos estruturais, exigem soluções ágeis. O estoque adequado de materiais possibilita a pronta resposta da equipe de manutenção, evitando danos maiores e garantindo a continuidade dos serviços municipais.

Considerando que a Prefeitura frequentemente realiza obras de melhorias e pequenos reparos em praças, parques, unidades de saúde, escolas e vias públicas. O fornecimento contínuo de materiais de construção permite a execução dessas atividades sem interrupções, beneficiando diretamente a população.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS ABAIXO:

4.1. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/QUANTITATIVO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 110 mm, para caixa d'agua	UND	30
2	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 20 mm, para caixa d'agua	UND	30
3	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 25 mm, para caixa d'agua	UND	30
4	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 32 mm, para caixa d'agua	UND	20
5	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 40 mm, para caixa d'agua	UND	20
6	ADESIVO PLASTICO, Bisnaga 75g, indicado para colagem de tubos e conexões de pvc.	UND	20
7	ADESIVO VEDA CALHA, 280g indicado para união e vedação de Calhas, Rufos, Telhas, Pingadeiras, Galvanizados, Fibrocimento, entre outros.	UND	50
8	ADITIVO PLASTIFICANTE, 1L, Aditivo Incorporador De Ar Com Ação Plastificante.	L	50
9	AGUARRAS DILUENTE solvente para diluir tinta e esmalte, também utilizado como solvente para limpeza de máquinas, ferramentas e motores, 1L	L	100
10	ALÇA DE APOIO 50CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida -	UND	10

Anexado por Joao Joalison Soares de Lima
Assinado eletronicamente por: Jeronimo Silva Macedo.
Assinatura Eletrônica: 68737d4c2932c8d291b770cd6e99da594b8e002fd3506d71571909696339f92b

11	ALÇA DE APOIO 60CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida -	UND	10
12	ALÇA DE APOIO 70CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida -	UND	10
13	ALÇA DE APOIO 80CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida -	UND	10
14	ANCINHO, curvo leve com 2 mm de espessura, 14 dentes, olho de 29 mm de diâmetro e cabo de madeira de 150 cm.	UND	15
15	ARAME GALVANIZADO mole 1,25mm, 18 BWG, 1Kg	KG	30
16	ARAME GALVANIZADO mole 1,65mm, 16 BWG, 1Kg	KG	30
17	ARCO DE SERRA 12" C/lamina Uso Profissional.	UND	10
18	ARGAMASSA AC-1, 15kg, uso interno.	PCT	250
19	ARGAMASSA AC-2, 15kg, uso interno e externo.	PCT	250
20	ARGAMASSA AC-3, 15kg, uso externo.	PCT	250
21	ASSENTO SANITÁRIO OVAL UNIVERSAL INFANTIL, Material do assento Polipropileno, Material de fixação Polipropileno, Tipo de fechamento Comum.	UND	30
22	ASSENTO SANITÁRIO OVAL UNIVERSAL, Material do assento Polipropileno, Material de fixação Polipropileno, Tipo de fechamento Comum, Distância entre os furos 15,0 cm.	UND	40
23	ASSENTO SANITÁRIO, OVAL ALMOFADADO INFANTIL Universal Branco, Material do assento Tampa em polipropileno, aro em EVA e espuma poliuretano, Material de fixação Poliacetal, Tipo de fechamento Comum.	UND	40
24	ASSENTO SANITÁRIO, OVAL ALMOFADADO Universal Branco, Material do assento Tampa em polipropileno, aro em EVA e espuma poliuretano, Material de fixação Poliacetal, Tipo de fechamento Comum Distância entre os furos 15cm	UND	40
25	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL PARA CAIXA ACOPLADA 3/6 Litros, Formato Oval, Cor Branco.	UND	50
26	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL, em ceramica de cor branca, formato oval.	UND	40
27	BACIA SANITARIA INFANTIL, Formato Oval, Cor Branco.	UND	20
28	BALDE METÁLICO PARA CONCRETO, Material: chapa metálica Tipo do pegador: alça lateral Capacidade: 10 litros.	UND	25
29	BARRA CHATA 1.1/2X1/4 ACO CA-25, 6mts	UND	50
30	BARRA CHATA 1X1/4 ACO CA-25	UND	50

Anexado por Joao Joalison Soares de Lima
Assinado eletronicamente por: Jeronimo Silva Macedo.
Assinatura Eletrônica: 68737d4c2932c8d291b770cd6e99da594b8e002fd3506d71571909696339f92b

31	BARRA CHATA 2X3/8 ACO CA-25, 6mts	UND	50
32	BARRA ROSCADA 3/8 Zincada 1 Metro	UND	50
33	BARRA ROSCADA 5/16 Zincada 1 Metro	UND	50
34	BLOCO DE GESSO 66 x 50 x 7 cm	UND	1.000
35	BÓIA DE NÍVEL 220 VOLTS, Meio líquido: água, Corrente máxima dos contatos: 15ª, Tensão: 100 - 254V, Temperatura máxima da água 60ºC (140ºF), Submersão máxima 10m, Potência máxima do motor: 3/4HP (560W) em 127V, 1,5HP (1120W) em 220.	UND	10
36	BOMBA SUBMERSA 3 POL. 1/3 CV MONOFÁSICO 220V :: Potência: 0,25 kW / 1/3 HP :: Número de rotores: 6 :: Conexão: 1 pol. :: Diâmetro: 3 Pol. :: 1/3 CV Monofásico 220V	UND	5
37	BOMBA SUBMERSA DE 1 CV, monofásico :: Tensão: 220V :: Motor: 1CV :: Potência: 750W :: Vazão máxima: 4.200l/h :: Altura manométrica máxima (Hm): 76mca :: Submersão máxima: 70 metros :: Proteção: IPX8	UND	5
38	BOMBA SUBMERSA DE 1 CV, trifásico :: Vazão máxima (Q): 6.300l/h :: Altura manométrica (máx.) (H): 84mca :: Potência: 1CV (750W) :: Submersão máxima: 70 metros :: Tensão: 220V – Trifásico :: Comprimento: 770mm :: Diâmetro Entrada/Saída: 1.1/2"	UND	5
39	BOMBA SUBMERSA DE 1/2 CV monofásica, 220V, Diâmetro: 3" Potência: 1/2 hp Estágios: 8, Altura manométrica máx: 49 MCA, Vazão: 65l/min, Imersão máxima: 50m, Recalque: 1", Cabo elétrico: 1,5 m, Carcaça: aço inox.	UND	5
40	BOMBA SUBMERSA DE 1/2 CV trifásica, 220V, Diâmetro: 3" Potência: 1/2 hp Estágios: 8, Altura manométrica máx: 49 MCA, Vazão: 65l/min, Imersão máxima: 50m, Recalque: 1", Cabo elétrico: 1,5 m, Carcaça: aço inox.	UND	5
41	BOMBA SUBMERSA DE 1/3 CV, trifásico :: Potência: 0,25 kW / 1/3 HP :: Número de rotores: 6 :: Conexão: 1 pol. :: Diâmetro: 3 Pol. :: 1/3 CV Trifásico 220V	UND	5
42	BOMBA SUBMERSA DE 3/4 CV, monofasico :: Potência do motor: 3/4CV :: Tensão nominal: 220V :: Vazão máx. (Q): 3000l/h :: Recalque: 1" :: Altura máx. (H): 76mca :: Submersão máx. (Hs): 70	UND	5
43	BOMBA SUBMERSA DE 3/4 CV, trifásico :: Potência do motor: 3/4CV :: Tensão nominal: 220V :: Vazão máx. (Q): 3000l/h :: Recalque: 1" :: Altura máx. (H): 76mca :: Submersão máx. (Hs): 70	UND	5
44	BOMBA SUBMESSA, 1,5 Cv Monofásica 220v, Bocal de saída 1 1/2", com rosca BSP; Ø Mínimo do poço: 4"; Vazão máxima: 3,6 m³/h (Pressão: 62 m.c.a);	UND	5

Anexado por Joao Joalison Soares de Lima
Assinado eletronicamente por: Jeronimo Silva Macedo.
Assinatura Eletrônica: 68737d4c2932c8d291b770cd6e99da594b8e002fd3506d71571909696339f92b

	Vazão mínima: 0,6 m³/h (Pressão: 123 m.c.a); Bocal: Inox		
45	BOMBA SUBMESSA, 1,5 Cv Trifásica 220v, Bocal de saída 1 1/2", com rosca BSP; Ø Mínimo do poço: 4"; Vazão máxima: 3,6 m³/h (Pressão: 62 m.c.a); Vazão mínima: 0,6 m³/h (Pressão: 123 m.c.a); Bocal: Inox	UND	5
46	BOTA DE PVC Cano Longo, Cor Branca, Antiderrapante, Nº 35 A 44 .	Par	30
47	BOTA EM COURO VULC. E REFORCADA S/ CADARCO 36 A 44,	Par	300
48	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA	UND	50
49	BUCHA COM ABA, para alvenaria, anel, de 10mm	UND	200
50	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA/CHIBANCA	UND	10
51	CABO EM MADEIRA PARA PÁ.	UND	10
52	CABO MADEIRA PARA ENXADA 1,50MTS	UND	10
53	CADEADO de Latão 25mm.	UND	30
54	CADEADO de Latão 30mm.	UND	30
55	CADEADO de Latão 35mm.	UND	30
56	CADEADO de Latão 40mm.	UND	30
57	CADEADO de Latão 45mm.	UND	30
58	CADEADO de Latão 50mm.	UND	30
59	CADEADO de Latão 60mm.	UND	30
60	CAIBRO DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR.	M	3.000
61	CAIXA D'AGUA fibra de vidro 1000L, com tampa.	UND	12
62	CAIXA D'AGUA fibra de vidro 1500L, com tampa.	UND	12
63	CAIXA D'AGUA fibra de vidro 3000L, com tampa	UND	12
64	CAIXA D'AGUA fibra de vidro 5000L, com tampa	UND	12
65	CAIXA D'AGUA fibra de vidro 500L, com tampa	UND	12
66	CAIXA DE COMANDO COM RELE DE NIVEL E CONTACTORA, 1,5 CV, 220v	UND	10
67	CAIXA DE DESCARGA 9 Litros Controlada, com Engate Branca,	UND	50
68	CAIXA DE MEDIÇÃO para Hidrômetro Padrão, Tamanho; 165x490x234mm, Espessura: 3,0 mm	UND	20
69	CAIXA SIFONADA PVC Branca com Grelha Quadrada DN 100mm x 100mm x 50mm	UND	50
70	CAIXONETE PARA PORTA, 2,10 m x 100 cm	UND	50
71	CAIXONETE PARA PORTA, 2,10 m x 60 cm.	UND	50
72	CAIXONETE PARA PORTA, 2,10 m x 70 cm.	UND	50
73	CAIXONETE PARA PORTA, 2,10 m x 80 cm.	UND	50
74	CAIXONETE PARA PORTA, 2,10 m x 90 cm	UND	50
75	CÂMARA DE AR para carrinho de mão 300/3,25X8	UND	20
76	CAP PARA CANO PVC ESGOTO DE 100MM	UND	50

Anexado por Joao Joalison Soares de Lima
Assinado eletronicamente por: Jeronimo Silva Macedo.
Assinatura Eletrônica: 68737d4c2932c8d291b770cd6e99da594b8e002fd3506d71571909696339f92b

77	CAP PARA CANO PVC ESGOTO DE 150MM	UND	30
78	CAP PARA CANO PVC ESGOTO DE 40MM.	UND	30
79	CAP PARA CANO PVC ESGOTO DE 50MM - KRONNA OU SIMILAR.	UND	30
80	CAP PARA CANO PVC ESGOTO DE 75MM.	UND	30
81	CAP PVC SOLDAVEL 100MM.	UND	30
82	CAP PVC SOLDAVEL 20MM.	UND	30
83	CAP PVC SOLDAVEL 25MM.	UND	50
84	CAP PVC SOLDAVEL 32MM.	UND	50
85	CAP PVC SOLDAVEL 40MM.	UND	30
86	CAP PVC SOLDAVEL 50MM.	UND	50
87	CARRO DE MAO EXTRA FORTE 70 LITROS.	UND	10
88	CARRO DE MÃO GIRICA, • Caçamba fabricada em chapa de aço, Varal produzido com tubo de aço costurado, Pés em barra chata, Caçamba de 100 litros de capacidade, Pneus e câmaras de ar 3,50 x 8”	UND	10
89	CAVADEIRA ARTICULADA, com cabo de 150 cm	UND	10
90	CHAPA DE FERRO, Nº 14 Lisa, em Aço Carbono 1020 Galvanizado, Largura: 1200 mm, Comprimento: 3000 mm.	UND	25
91	CHAPA DE FERRO, Nº 16 Lisa, em Aço Carbono 1020 Galvanizado, Largura: 1200 mm, Comprimento: 3000 mm	UND	25
92	CHAPA DE FERRO, Nº 18 Lisa, em Aço Carbono 1020 Galvanizado, Largura: 1200 mm, Comprimento: 3000 mm	UND	25
93	CHAPA DE MADEIRA TIPO COMPENSADO CRU ESP.10MM.	UND	50
94	CHAPA DE MADEIRA TIPO COMPENSADO CRU ESP.12MM.	UND	50
95	CHAPA DE MADEIRA TIPO COMPENSADO CRU ESP.15MM.	UND	50
96	CHAVE MAGNÉTICA 3CV / 220V - RELE 7 A 10 A; - Capacidade: Para motores Monofásicos de 3 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 7 a 10 A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimensões red	UND	10
97	CHAVE MAGNÉTICA 3CV / 220V - RELE 7 A 10 A; - Capacidade: Para motores trifásicos de 3 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 7 a 10 A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimensões redu	UND	10
98	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 1 CV 2,5 A 4ª; - Capacidade: Para motores Monofásico de 1 cv -	UND	10

Anexado por Joao Joalison Soares de Lima
Assinado eletronicamente por: Jeronimo Silva Macedo.
Assinatura Eletrônica: 68737d4c2932c8d291b770cd6e99da594b8e002fd3506d71571909696339f92b

	Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: 2,5A a 4A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimensões reduzidas		
99	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 1 CV 2,5 A 4ª; - Capacidade: Para motores trifásicos de 1 cv - Voltagem: 220v (Monofásico) - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: 2,5A a 4A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dime	UND	10
100	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 1,5 CV 4 A 6 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores Monofásicos de 1,5 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 4 a 6 A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) -	UND	10
101	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 1,5 CV 4 A 6 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores trifásicos de 1,5 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 4 a 6 A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - D	UND	10
102	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 2CV 5,5 A 8 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores Monofásicos de 2 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 5,5a 8A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dim	UND	10
103	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 2CV 5,5 A 8 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores trifásicos de 2 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 5,5a 8ª - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dime	UND	10
104	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 4CV 9 A 13 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores Monofásicos de 4 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 9 a 13A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dime	UND	10
105	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 4CV 9 A 13 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores trifásicos de 4 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 9 a 13A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimen	UND	10
106	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 5CV 12 A 18 AMPERES - 220V TRIFÁSICA; - Capacidade: Para motores Monofásicos de 5 cv - Voltagem: 220v - Faixa	UND	10

Anexado por Joao Joalison Soares de Lima
Assinado eletronicamente por: Jeronimo Silva Macedo.

	de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 12 a 18A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/		
107	CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 5CV 12 A 18 AMPERES - 220V TRIFÁSICA; - Capacidade: Para motores trifásicos de 5 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 12 a 18A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/A	UND	10
108	CIMENTO CPIII ou superior, Saco de 50 Kg.	UND	5.000
109	COLA CIMENTO Vulcanizante para remendo 1Kg	UND	10
110	COLHER DE PEDREIRO Nº 10, lamina forjada em aço carbônico especial e cabo em madeira envernizada.	UND	20
111	COLHER DE PEDREIRO Nº 8 lamina forjada em aço carbônico especial e cabo em madeira envernizada.	UND	20
112	COMBOGO CERAMICO 20X20cm, vazado	UND	100
113	COMBOGO CERAMICO 40X40cm, vazado.	UND	100
114	COMBOGO CERAMICO 50X50cm, vazado.	UND	100
115	Cone de Sinalização Rígido Laranja/Branco 75cm c/Faixa Refletiva	UND	30
116	CORDA DE SEDA, Multifilamento Trançada 12 mm	M	500
117	CORDA DE SEDA, Multifilamento Trançada 16 mm	M	500
118	CORDA DE SEDA, Multifilamento Trançada 20 mm	M	500
119	CORDA DE SEDA, Multifilamento Trançada 4 mm	M	500
120	CORRENTE SOLDADA,Galvanizada Fogo Elo Curto 16mm	KG	250
121	CUMEEIRA GALVANIZADA Trapezoidal 105x60cm	UND	200
122	CURVA 90° ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; -Diâmetros de 40mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca	UND	20
123	DESEMPENADEIRA MADEIRA 14x26cm sem espuma	UND	20
124	DISCO DE CORTE 4.1/2 Pol. para Aço e Metal	UND	50
125	Disco de Corte 7 Pol. para Aço e Metal	UND	50
126	DISCO DE CORTE Diamantado 4.1/8 POL 105 MM P/ Mármore e Granito	UND	40
127	Disco de Corte Fino 4.1/2 Pol para aço inox	UND	50
128	Disco de Corte Fino 7 Pol para aço inox	UND	50
129	Disco de Desbaste 4.1/2 Pol, para Aços e Metais Ferrosos em Geral	UND	50
130	Disco de Desbaste 7 Pol, para Aços e Metais Ferrosos em Geral	UND	50

Anexado por Joao Joalison Soares de Lima
Assinado eletronicamente por: Jeronimo Silva Macedo.
Assinatura Eletrônica: 68737d4c2932c8d291b770cd6e99da594b8e002fd3506d71571909696339f92b

131	DISCO DE SERRA Circular para Madeira 110x22,23mm 40 dentes	UND	50
132	DISCO DIAMANTADO de Corte Continuo 110X20mm.	UND	50
133	DISCO DIAMANTADO Segmentado Profissional 110X20mm	UND	50
134	DISCO PARA CORTE de Ferro 4" para Serra Mármore.	UND	50
135	DOBRADIÇA PINO SIMPLES galvanizada 3.1/2", produto fabricado em inox	UND	50
136	ELETRODO REVESTIDO E 7018 - 2,5mm	KG	100
137	ELETRODO REVESTIDO E6010 3,25MM	KG	100
138	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO LEVE 1.1/2” barra de 3m.	UND	50
139	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO LEVE 1.1/4” barra de 3m.	UND	50
140	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO LEVE 1” barra de 3m.	UND	50
141	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO LEVE 2” barra de 3m.	UND	50
142	ENGATE RÁPIDO DE 1/4 POL. FÊMEA, • Vedação: Borracha Nitrílica • Molas: aço DIN 17223/64C • Pressão máx. trabalho: 250 lbs/ pol2/ 16bar • Vazão: 0,96 Nm3/min. (6 kgf/cm² press.)	UND	10
143	ENXADA Larga 2.5mm em Aço com Cabo	UND	50
144	ESCADA ARTICULADA 16 Degraus 4x4 Multifuncional, Com alcance máximo de 4,71 metros de altura, suporta até 150kg	UND	5
145	ESCADA EXTENSIVA Fibra De Vidro 4.20 X 7.20 Mts	UND	2
146	ESMALTE SINTÉTICO Brilhante cores Variadas, 18L	UND	50
147	ESMALTE SINTÉTICO Brilhante cores Variadas, 3,6L	UND	100
148	ESMALTE SINTÉTICO Brilhante cores Variadas, 900ML	UND	150
149	Esmerilhadeira Angular Profissional 4.1/2 Pol. 800W, 220v	UND	2
150	Esmerilhadeira Angular Profissional 7 Pol. 2000W, 220v	UND	2
151	ESPÁTULA FLEXÍVEL 12cm em Aço Carbono com Cabo de Polipropileno	UND	20
152	ESPÁTULA FLEXÍVEL 4cm em Aço Carbono com Cabo de Polipropileno	UND	20
153	ESPÁTULA FLEXÍVEL 8cm em Aço Carbono com Cabo de Polipropileno	UND	20
154	ESPÁTULA FLEXÍVEL para aplicação de massas	UND	20
155	ESPUDE Plástico Sanfonado Branco 40mm para Vaso Sanitário	UND	100

Anexado por Joao Joalison Soares de Lima
Assinado eletronicamente por: Jeronimo Silva Macedo.
Assinatura Eletrônica: 68737d4c2932c8d291b770cd6e99da594b8e002fd3506d71571909696339f92b

156	ESQUADRO Aço Inox 14" Cabo Alumínio	UND	10
157	ESTROVENGA LEVE em Aço Carbono com Cabo	UND	10
158	EXTENSOR para rolo de pintura telescópico em aço de 3 metros	UND	5
159	FACÃO PARA MATO CABO POLIPROPILENO 16".	UND	20
160	FECHADURA EXTERNA em Aco Inox e Latao.	UND	50
161	FECHADURA EXTERNA Espelho e Maçaneta Cromado	UND	50
162	FECHADURA INTERNA Cromada 40mm TIPO ALAVANCA.	UND	50
163	FECHADURA LATÃO Cromado Com Maçaneta Alavanca.	UND	50
164	FECHADURA TIPO CAIXAO COM PINO DE SEGURANCA.	UND	50
165	FECHADURA WC Espelho e Maçaneta Cromado.	UND	50
166	FECHO TARJETA FIO REDONDO, aço 770 2.1/2"	UND	50
167	FERRO CA-50 12,5MM VERGALHÃO CA-50 12,5mm, barra de 12 metros	UND	100
168	FERROLHO CHATO Porta Cadeado 4" Zincado	UND	50
169	FIO DE NYLON 2,5mm Para Roçadeira	M	1.000
170	FITA DUPLA FACE Extra Forte 9,0mm X 3m	UND	50
171	FITA SEGURANÇA Sinalização zebrada 70 Mm 200 M.	UND	25
172	FITA VEDA ROSCA 18mmx50m	UND	100
173	FOICE ROÇADEIRA Tramontina Com Cabo Madeira de 120cm	UND	20
174	GARFO PARA ROLO DE PINTURA 23CM	UND	50
175	GESSO EM PO de secagem rápida, Saco de 40KG	UND	1.000
176	JOELHO 90° com Bucha de Latão PVC Azul 20 mm x 1/2	UND	100
177	JOELHO 90° com Bucha de Latão PVC Azul 25 mm X 1/2	UND	100
178	JOELHO 90° com Bucha de Latão PVC Azul 25X3/4.	UND	100
179	JOELHO 90° PVC para Esgoto 100 mm	UND	100
180	JOELHO 90° PVC para Esgoto 40 mm	UND	100
181	JOELHO 90° PVC para Esgoto 50 mm	UND	100
182	JOELHO 90° PVC para Esgoto 75 mm	UND	100
183	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 20mm.	UND	100
184	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 25mm	UND	100
185	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 32 mm.	UND	100
186	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 40mm.	UND	100
187	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 50mm.	UND	100
188	JOELHO 90º PVC SOLDAVEL 60mm.	UND	100

Anexado por Joao Joalison Soares de Lima
Assinado eletronicamente por: Jeronimo Silva Macedo.
Assinatura Eletrônica: 68737d4c2932c8d291b770cd6e99da594b8e002fd3506d71571909696339f92b

189	KIT ACESSÓRIOS PARA MOTOCOMPRESSOR com 5 Peças - Acompanha: :: 01 Pistola de pintura :: 01 Pistola de pulverização :: 01 Pistola de limpeza :: 01 Calibrador de pneus :: 01 Mangueira espiral 5 metros	UND	5
190	KIT PARA BANHEIRO 5 PECAS INOX CROMADO.	UND	20
191	LAMINA PARA ARCO DE SERRA Profissional 12"	UND	100
192	LAVATORIO COM COLUNA	UND	50
193	LAVATORIO PEQUENO 390x290x165mm	UND	50
194	LAVATORIO SEM COLUNA	UND	20
195	LINHA DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR 3X5".	M	400
196	LINHA DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR 3X6"	M	400
197	LINHA DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR 3X7".	M	400
198	LINHA DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR 3X8".	M	400
199	LINHA PARA PEDREIRO 0,8mm x 100m	UND	10
200	LIXA DAGUA NUMERO grão 220	UND	100
201	LIXA DAGUA NUMERO grão 320.	UND	100
202	LIXA PARA AÇO GRÃO 100	UND	100
203	LIXA PARA AÇO GRÃO 150	UND	100
204	LIXA PARA AÇO GRÃO 40	UND	100
205	LIXA PARA AÇO GRÃO 60.	UND	100
206	LIXA PARA AÇO GRÃO 80.	UND	100
207	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE GRÃO 100.	UND	100
208	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE GRÃO 120.	UND	100
209	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE GRÃO 150.	UND	100
210	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE GRÃO 180.	UND	100
211	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE GRÃO 80.	UND	100
212	LUVA BANHADA NITRILICA tamanho G e GG	Par	50
213	LUVA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 32/25mm (RR) de Alta Pressão -Cor: Branco; -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca	UND	50
214	LUVA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 40/32mm (RR) de Alta Pressão -Cor: Branco; -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca	UND	50
215	LUVA DE VAQUETA tipo petroleira, tamanho G e GG.	Par	300
216	LUVA LATEX NATURAL, tamanhos M, G, GG e XG	Par	100

Anexado por Joao Joalison Soares de Lima
Assinado eletronicamente por: Jeronimo Silva Macedo.
Assinatura Eletrônica: 68737d4c2932c8d291b770cd6e99da594b8e002fd3506d71571909696339f92b

217	LUVA PVC LR 20MM.	UND	50
218	LUVA PVC LR 25MM.	UND	50
219	LUVA PVC LR 32MM.	UND	50
220	LUVA PVC LR 50MM.	UND	50
221	LUVA PVC ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; -Diâmetros de 25mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca;	UND	50
222	LUVA PVC ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; -Diâmetros de 32mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca;	UND	50
223	LUVA PVC ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; -Diâmetros de 40mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca;	UND	50
224	LUVA PVC SOLDAVEL 20MM.	UND	50
225	LUVA PVC SOLDAVEL 25MM.	UND	50
226	LUVA PVC SOLDAVEL 32MM.	UND	20
227	LUVA PVC SOLDAVEL 40MM.	UND	20
228	LUVA PVC SOLDAVEL 50MM.	UND	20
229	LUVA ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; -Diâmetros de 40mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca; -Pa	UND	10
230	LUVA TRICOTADA PIGMENTADA, tamanho único.	UND	100
231	MANGUEIRA 50mm 2 Pol Transparente com Aspiral Azul 50 Metros	UND	5
232	Mangueira Ar E Água 300psi 3/4 50 Metros	UND	5
233	MANGUEIRA CRISTAL Transparente Incolor 1.1/2 40mm, 50 Metros	UND	10
234	MANGUEIRA DE INCÊNDIO, Tipo: 1 Pressão de Trabalho: 10 Kgf/cm² Pressão de Ruptura: Acima de 35 Kgf/cm² Diâmetro: 1.1/2" Engate: Tipo storz em latão, 30 METROS	UND	5
235	MANGUEIRA DE INCÊNDIO, Tipo: 2 Pressão de Trabalho: 14 Kgf/cm² Pressão de Ruptura: Acima de 55 Kgf/cm² Diâmetro: 1.1/2" e 2.1/2" Engate: Tipo storz em latão, 30 Metros	UND	5

Anexado por Joao Joalison Soares de Lima
Assinado eletronicamente por: Jeronimo Silva Macedo.
Assinatura Eletrônica: 68737d4c2932c8d291b770cd6e99da594b8e002fd3506d71571909696339f92b

236	MANGUEIRA FLEXÍVEL Cristal De Nível Reforçada, 5/16" X 1,5mm, 30 Metros.	UND	25
237	MANGUEIRA TRANÇADA Transparente Pt250 3/4 - 50 Metros	UND	10
238	MANTA LÍQUIDA Para Lajes E Telhados, galão 18L	UND	50
239	MARRETA OITAVADA COM Cabo, 0,5Kg	UND	20
240	MARRETA OITAVADA COM Cabo, 1Kg	UND	20
241	MARRETA OITAVADA COM Cabo, 2Kg	UND	20
242	MARRETA OITAVADA COM Cabo, 5Kg	UND	5
243	MARTELO De Unha 25mm Profissional Com Cabo De Madeira	UND	25
244	MÁSCARA RESPIRADOR PFF2 N95, Modelo Descartável	UND	2.500
245	MASSA ACRÍLICA Interno e Externo 25Kg.	UND	80
246	MASSA CORRIDA PVA 25kg	UND	80
247	MASSA CORRIDA PVA 6Kg	UND	80
248	MISTURADOR DE TINTA E MASSA ENCAIXE LISO 40CM	UND	10
249	MORSA TORNO DE BANCADA Linha Profissional Nr. 8.	UND	3
250	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, Lente Indoor/Outdoor Antiembaçante / Anti-Risco Haste Flexível	UND	50
251	PÁ DE BICO com Cabo De Madeira 71 Cm com empunhadura.	UND	20
252	PÁ QUADRADA com Cabo Madeira 71cm Com Empunhadura	UND	20
253	PARAFUSO AUTO BROCANTE Sextavado Com Arruela Vulcanizada (14X3/4") 6,3 X 19 Aço Carbono Zincado	UND	300
254	PARAFUSO TELHA Com Conjunto De Vedação 5/16x110mm.	UND	300
255	PARAFUSOS DE LATÃO Para Fixação De Vaso Sanitário ou pia, com Bucha 10mm	UND	40
256	PARAFUSOS DE LATÃO Para Fixação De Vaso Sanitário ou pia, com Bucha 12mm	UND	40
257	PEDRA BRITADA Nº 19mm M³.	M	40
258	PEDRA BRITADA TIPO CASQUILHO 9mm. M³	M	40
259	PIA SIMPLES de Aço Inox para Cozinha 120x52cm	UND	15
260	PIA SIMPLES de Aço Inox para Cozinha 150x52cm	UND	15
261	PIA SIMPLES de Aço Inox para Cozinha 180x52cm	UND	15
262	PIA SIMPLES de Aço Inox para Cozinha 200x52cm	UND	15
263	PICARETA CHIBANCA, Tamanho 4, Cabo De Madeira 90.	UND	10
264	PICARETA PONTA E PA ESTREITA C/CABO DE 90cm	UND	10

Anexado por Joao Joalison Soares de Lima
Assinado eletronicamente por: Jeronimo Silva Macedo.
Assinatura Eletrônica: 68737d4c2932c8d291b770cd6e99da594b8e002fd3506d71571909696339f92b

265	PISO CERAMICO PEI 0, M²	M	500
266	PISO CERAMICO PEI 4, M²	M	500
267	PISO CERAMICO PEI 5, M²	M	500
268	PISTOLA APLICADORA de Silicone Profissional para tubo de 9"	UND	25
269	PISTOLA DE PINTURA AR DIRETO em Alumínio 1000 ML, Material do corpo da pistola:Alumínio Material da caneca para pistola de pintura:Alumínio; Material do bico da pistola:Inox; Material da agulha da pistola:Inox; Material da capa de ar da pistola:Latão	UND	5
270	PISTOLA DE PINTURA TIPO Gravidade Com 3 Bicos E Caneca Plástica de 600 Ml	UND	5
271	PLUG AURICULAR Pomp Plus Silicone 18Db com cordão	UND	50
272	PNEU PARA CARRO DE MÃO Completo Com Câmara E Aro com rolamento	UND	30
273	PORTA DE ALMOFADA em madeira maciça 100 x 210cm	UND	50
274	PORTA DE ALMOFADA em madeira maciça 60 x 210cm	UND	50
275	PORTA DE ALMOFADA em madeira maciça 70 x 210cm	UND	50
276	PORTA DE ALMOFADA em madeira maciça 80 x 210cm	UND	50
277	PORTA DE ALMOFADA em madeira maciça 90 x 210cm	UND	50
278	PORTA DE MADEIRA Lisa Laminada 100 x 210cm	UND	50
279	PORTA DE MADEIRA Lisa Laminada 60 x 210cm	UND	50
280	PORTA DE MADEIRA Lisa Laminada 70 x 210cm	UND	50
281	PORTA DE MADEIRA Lisa Laminada 80 x 210cm	UND	50
282	PORTA DE MADEIRA Lisa Laminada 90 x 210cm	UND	50
283	PREGO POLIDO COM CABEÇA 14X15 (1.1/4X14).	KG	25
284	PREGO POLIDO COM CABEÇA 18X27 (2.1/2X10).	KG	25
285	PREGO POLIDO COM CABEÇA 20X34 (3.1/2X8).	KG	25
286	PRUMO MEÁLICO de parede para Pedreiro Nº3, calço guia em madeira e cordão de nylon.	UND	5
287	PULVERIZADOR Manual Tipo Costal 20 Litros	UND	5
288	REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 1/2	UND	50
289	REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 20mm.	UND	50
290	REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 25mm.	UND	50
291	REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 3/4.	UND	50
292	REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 32mm.	UND	50
293	REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 40mm.	UND	50
294	REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 50mm.	UND	50

Anexado por Joao Joalison Soares de Lima
Assinado eletronicamente por: Jeronimo Silva Macedo.
Assinatura Eletrônica: 68737d4c2932c8d291b770cd6e99da594b8e002fd3506d71571909696339f92b

295	RÉGUA PARA PEDREIRO em Alumínio de 2 m x 50 mm x 25 mm.	UND	25
296	REJUNTE para Cerâmica 1 Kg.	UND	300
297	REPARO PARA PNEU sem Câmera Tipo Macarrão, caixa com 60 pçs	UND	20
298	RIPA DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR.	M	3.000
299	ROÇADEIRA LATERAL A Gasolina 52cc, 2 tempos aparador Cortador de Mato e Grama.	UND	5
300	RODA COMPLETA com Pneu Maciço para Carrinho de Mão.	UND	20
301	ROLO PARA PINTURA Lã De Carneiro 15cm Com Suporte.	UND	20
302	ROLO PARA PINTURA Lã De Carneiro 20cm Com Suporte	UND	20
303	ROLO PARA PINTURA Lã De Carneiro 23cm Com Suporte.	UND	20
304	ROLO PARA PINTURA Lã De Carneiro 5cm Com Suporte	UND	20
305	SELADOR ACRÍLICO 18L, Interno e Externo para parede.	UND	20
306	SELADOR ACRÍLICO 3,6L, Interno e Externo para parede.	UND	25
307	SERRA MÁRMORE a Seco 1500W, 220v.	UND	2
308	SERROTE FIXO PARA PODA 14” Com Cabo De Madeira.	UND	5
309	SILICONE ACÉTICO Transparente 280g	UND	20
310	SISAL, de aplicação geral em gesso, para dar durabilidade, aderência e resistência as placas de gesso, 1Kg	KG	50
311	SOLVENTE 5L	UND	150
312	SOLVENTE 900ML	UND	150
313	TABUA PARA ANDAIME, LARGURA 30cm, ESPESSURA 2,5cm.	M	350
314	TAMBOR DE FERRO 200 litros com 2 bocais.	UND	10
315	TE 90 PVC ESGOTO Redução Esgoto Serie Normal 100x50mm	UND	50
316	TE 90 PVC ESGOTO SEC. 100MM	UND	50
317	TE 90 PVC ESGOTO SEC. 40MM	UND	50
318	TE 90 PVC ESGOTO SEC. 50MM	UND	50
319	TE 90 PVC ESGOTO SEC. 75MM	UND	50
320	TE 90 PVC SOLDAVEL 20MM.	UND	50
321	TE 90 PVC SOLDAVEL 25MM.	UND	50
322	TE 90 PVC SOLDAVEL 32MM.	UND	50
323	TE 90 PVC SOLDAVEL 40MM.	UND	50

Anexado por Joao Joalison Soares de Lima
Assinado eletronicamente por: Jeronimo Silva Macedo.
Assinatura Eletrônica: 68737d4c2932c8d291b770cd6e99da594b8e002fd3506d71571909696339f92b

324	TE 90 PVC SOLDAVEL 50MM	UND	50
325	TE 90 PVC SOLDAVEL 60MM.	UND	50
326	TE AZUL LRL 20X1/2	UND	50
327	TE AZUL LRL 25X1/2	UND	50
328	TE AZUL LRL 25X3/4	UND	50
329	TELHA CERÂMICA colonial de primeira 40,8x15,5cm,	MI	30
330	TELHA DE FIBROCIMENTO sem Amianto 13,5 KG 5 MM 1,22 X 1,10 M	UND	100
331	TELHA DE FIBROCIMENTO sem Amianto 9 KG 4 MM 2,44 X 0,50 M	UND	100
332	TELHA FIBROCIMENTO 1,22 x 0,50 x 4MM	UND	100
333	TELHA GALVANIZADA Trapezoidal 1,05x6m	UND	600
334	TESOURA CORTA GALHO Cabo Longo.	UND	5
335	TESOURA De Podar Grama e Cerca Viva 12 Pol.	UND	5
336	TEXTURA ACRILICA 18L (25 Kg) exterior/interior.	UND	50
337	TEXTURA ACRILICA 3,6L (6 Kg) exterior/interior.	UND	100
338	TEXTURA RUSTICA 18L (28 Kg) exterior/interior.	UND	50
339	TEXTURA RUSTICA 3,6L (6 Kg) exterior/interior.	UND	50
340	TIJOLO CERAMICO 8 FUROS 9X19X19, de 1ª	MI	50
341	TINTA ACRILICA EXTERNA 18L.	UND	150
342	TINTA ACRILICA EXTERNA 3,6L.	UND	150
343	TINTA ACRILICA FOSCA para Piso, Cores Variadas 18L	UND	150
344	TINTA ACRILICA FOSCA para Piso, coresVariadas, 3,6L	UND	150
345	TINTA ACRILICA INTERNA 18L.	UND	150
346	TINTA ACRILICA INTERNA 3,6L.	UND	150
347	TINTA ESMALTE SINTETICO 18L.	UND	150
348	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6L.	UND	150
349	TINTA PARA AZULEJOS ACETINADO, CORES VARIADAS, 18L	UND	150
350	TINTA PARA AZULEJOS ACETINADO, CORES VARIADAS, 3,6L	UND	150
351	TINTA PARA GESSO DIRETO NO GESSO 18L.	UND	150
352	TINTA PARA GESSO DIRETO NO GESSO 3,6L.	UND	150
353	TORNEIRA AUTOMÁTICA de Pressão e Metal Cromado para Banheiro/Lavatório 1/2"	UND	50
354	TORNEIRA AUTOMÁTICA de Pressão e Metal Cromado para Banheiro/Lavatório 3/4"	UND	50
355	TORNEIRA BOIA 1/2" Para Caixa D'agua.	UND	50
356	TORNEIRA BOIA 3/4" Para Caixa D'agua.	UND	50
357	TORNEIRA COZINHA 1/2, Abs Giratória Longa de Parede, cromada inox.	UND	50

Anexado por Joao Joalison Soares de Lima
Assinado eletronicamente por: Jeronimo Silva Macedo.
Assinatura Eletrônica: 68737d4c2932c8d291b770cd6e99da594b8e002fd3506d71571909696339f92b

358	TORNEIRA COZINHA 1/2, Abs Giratória Longa de Parede, PVC.	UND	50
359	TORNEIRA COZINHA 3/4, Abs Giratória Longa de Parede, cromada inox.	UND	50
360	TORNEIRA COZINHA 3/4, Abs Giratória Longa de Parede, PVC.	UND	50
361	TORNEIRA ESFERA Jardim 1/2"x1/2" Alavanca.	UND	50
362	TORNEIRA ESFERA Jardim 1/2"x3/4" Alavanca	UND	50
363	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 1/2 ” Cromada em aço inox.	UND	50
364	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 1/2 ” em PVC.	UND	50
365	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 3/4” Cromada em aço inox.	UND	50
366	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 3/4” em PVC.	UND	50
367	TORQUES ARMADOR 12” Pol.	UND	10
368	TORQUES AZULEGISTA 6” Pol	UND	10
369	TRENA FITA EM AÇO 5MX19MM 5M.	UND	10
370	TRENA LONGA FIBRA VIDRO CAIXA ABERTA 100M.	UND	10
371	TRENA LONGA FIBRA VIDRO CAIXA ABERTA 10M.	UND	10
372	TRENA LONGA FIBRA VIDRO CAIXA ABERTA 50M.	UND	10
373	TRINCHA 4 - ATLAS OU SIMILAR.	UND	50
374	TRINCHA PARA PINTURA 2 ½”.	UND	50
375	TRINCHA PARA PINTURA 2”.	UND	50
376	TRINCHA PARA PINTURA 3”.	UND	50
377	TRINCHA PARA PINTURA 4”.	UND	50
378	TUBO DE PVC ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; -Diâmetros de 40mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda ros	UND	50
379	TUBO DE PVCROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; -Diâmetros de 32mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosc	UND	50
380	TUBO GALVANIZADO Alta pressão Com 6 Metros 1".	UND	10
381	TUBO GALVANIZADO Alta pressão Com 6 Metros 1.1/2".	UND	10
382	TUBO GALVANIZADO Alta pressão Com 6 Metros 1.1/4".	UND	10
383	TUBO GALVANIZADO Alta pressão Com 6 Metros 2".	UND	10
384	TUBO PVC para Esgoto 100mm ou 4" 6m.	UND	50
385	TUBO PVC para Esgoto 40mm ou 1.1/2" 6m	UND	50

Anexado por Joao Joalison Soares de Lima
Assinado eletronicamente por: Jeronimo Silva Macedo.
Assinatura Eletrônica: 68737d4c2932c8d291b770cd6e99da594b8e002fd3506d71571909696339f92b

386	TUBO PVC para Esgoto 50mm ou 2" 6m	UND	50
387	TUBO PVC para Esgoto 75mm ou 3" 6m	UND	50
388	TUBO PVC SOLDÁVEL 20mm 6m.	UND	50
389	TUBO PVC SOLDÁVEL 25mm 6m.	UND	50
390	TUBO PVC SOLDÁVEL 32mm 6m.	UND	50
391	TUBO PVC SOLDÁVEL 40mm 6m.	UND	50
392	TUBO PVC SOLDÁVEL 50mm 6m.	UND	50
393	TUBO PVC SOLDÁVEL 60mm 6m..	UND	50
394	UNIÃO SOLDAVÉL, 32mm de Alta Pressão -Cor: Branco; -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C;	UND	20
395	UNIÃO SOLDAVÉL, 40mm de Alta Pressão -Cor: Branco; -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C;	UND	20
396	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO com Tampa e Ladrão.	UND	50
397	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO com Tampa, sem Ladrão.	UND	50
398	VÁLVULA PARA PIA AMERICANA E TANQUE COM CESTO EM INOX 3.1/2".	UND	50
399	VASSOURA DE PIAÇAVA	UND	50
400	VASSOURA PARA GRAMA PVC.	UND	10
401	VASSOURA PARA GRAMA, Metálica, Regulável, Com Cabo.	UND	10
402	VASSOURA TIPO GARI de piaçava cepa plastica 60 cm	UND	50
403	VERGALHÃO CA-25 10mm, barra de 12 metros.	UND	150
404	VERGALHÃO CA-25 12,5mm, barra de 12 metros	UND	150
405	VERGALHÃO CA-25 6,3mm, barra de 12 metros	UND	150
406	VERGALHÃO CA-25 8mm, barra de 12 metros	UND	150
407	VERGALHÃO CA-50 10mm, barra de 12 metros	UND	150
408	VERGALHÃO CA-50 16mm, barra de 12 metros	UND	150
409	VERGALHÃO CA-60 4,2mm, barra de 12 metros	UND	150
410	VERGALHÃO CA-60 5,0mm, barra de 12 metros	UND	150
411	VERGALHÃO CA-60 6,0mm, barra de 12 metros.	UND	150
412	VERGALHÃO CA-60 8,0mm, barra de 12 metros	UND	150
413	VERNIZ ACRILICO PARA MADEIRA 18L.	UND	10
414	VERNIZ ACRILICO PARA MADEIRA 3,6L.	UND	15
415	VERNIZ ACRILICO PARA MADEIRA 900ml.	UND	25
416	VITRO BASCULANTE 1 seção 40x40cm Alumínio Vidro Canelado.	UND	15
417	VITRO BASCULANTE 1 Seção 60x60cm Alumínio Vidro Canelado.	UND	15

Anexado por Joao Joalison Soares de Lima
Assinado eletronicamente por: Jeronimo Silva Macedo.
Assinatura Eletrônica: 68737d4c2932c8d291b770cd6e99da594b8e002fd3506d71571909696339f92b

418	AREIA MÉDIA	M³	400
419	TRELIÇA de 6mt, fabricada com aço CA-60 nervurado, Banzo superior de 6 mm; Banzo inferior de 4,2 mm e Diagonal de 4,2 mm.	UND	200
420	Mangueira de Sucção 4'' (100mm), na cor Laranja, produzido em PVC (Flexível), reforçado com espiral de PVC Rígido. Características Mínimas: Diâmetro Interno: 101,6 mm; Diâmetro Externo: 114,4 mm; Espessura da Mangueira: 6,4mm; Raio de Curvatura: 500mm; Pr	Mt	100
421	Mangueira de Sucção 3'' (75mm), na cor Laranja, produzido em PVC (Flexível), reforçado com espiral de PVC Rígido. Características Mínimas: Diâmetro Interno: 76,2 mm; Diâmetro Externo: 87,2 mm; Espessura da Mangueira: 5,5 mm; Raio de Curvatura: 300mm; Pre	Mt	100
422	Cal Hidratado, Supercal, embalagem com no mínimo 5 kg.	UND	250
423	Cal virgem, embalagem com no mínimo 20 Kg.	UND	250
424	ESCADA TESOURA – Material Alumínio, mínimo de 7 Degraus, altura mínima 2 Metros, peso mínimo suportado 120kg.	UND	5
425	TINTA PARA ASFALTO DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA – tinta à base de água; Alta Aderência; Secagem Rápida Ao toque em 20-30 min, secagem final em 24 horas; Acabamento Fosco Antiderrapante; COR: Amarela; Galão/Balde de 18L.	UND	8
426	Secador automático de mãos acionado por sensor de presença, 220V, selo de conformidade do INMETRO, Matéria prima: Plástico ABS, Potência Mínima: 1500W, Rotação Mínima: 2600rpm, Dimensões Aproximadas: 22,5×28,2×16cm, Vazão de ar mínima: 20l/s ou 72m³/h, Frequência: 60Hz, Distância de detecção: até 15cm. Produto deve acompanhar os itens necessários à sua instalação e certificado de garantia.	UND	50
427	BOMBA EXTERNA 1,5CV 127/220V Monofásica	UND	5

4.2. Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

4.3. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura da Ata de Registro de Preço, sendo admitida sua prorrogação por igual período.

Anexado por Joao Joalison Soares de Lima
Assinado eletronicamente por: Jeronimo Silva Macedo.
Assinatura Eletrônica: 68737d4c2932c8d291b770cd6e99da594b8e002fd3506d71571909696339f92b

4.5. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4.6. O fornecimento dos itens acima descritos será parcelado, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Efetuar entrega dentro do prazo proposto, devendo oferecer os produtos com a qualidade e a tempestividade prometida;

6.2 Entregar os produtos em sus respectivas caixas e ou pacotes originais, embalados e lacrados, sem avarias;

6.3 Os produtos deverão ser de primeira qualidade e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

6.4 Os itens do objeto deverão estar de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

6.5 Os itens que irão compor o objeto deverão estar em conformidade com o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade, origem, e outros dados, se for o caso.

6.6 Os materiais deverão atender às normas técnicas brasileiras (ABNT NBR) pertinentes a cada item.
De preferência, fornecer os materiais com conteúdo reciclado ou provenientes de fontes sustentáveis (ex: madeira de reflorestamento certificada, agregados reciclados de construção civil).
De preferência, fornecer equipamentos com selo de eficiência energética ou menor consumo de energia.
Os equipamentos devem possuir os dispositivos de segurança obrigatórios e atender às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego

6.7 Os EPIs deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego, sendo vedado o fornecimento de itens sem CA ou com CA vencido.

6.8 As mangueiras de incêndio deverão possuir certificação INMETRO conforme NBR 11861

Anexado por Joao Joalison Soares de Lima
Assinado eletronicamente por: Jeronimo Silva Macedo.
Assinatura Eletrônica: 68737d4c2932c8d291b770cd6e99da594b8e002fd3506d71571909696339f92b

DO FORNECIMENTO

6.9 A entrega dos produtos objeto desta licitação será de até **10 (Dez)** dias úteis contados a partir do envio ou entrega da ordem de compras, através do meio fornecido pelo próprio fornecedor (e-mail, ou em mãos) a Unidade requerente, este prazo somente poderá ser prorrogado mediante solicitação escrita, fundamentada e aceita pelo requisitante.

6.10 O objeto desta licitação deverá ser entregue em local indicado na ordem de compra em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da ordem ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.11 O não fornecimento dos objetos desta licitação, será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 14.133/2021.

6.12 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser entregues no Município de Tenente Laurentino Cruz/RN sem ônus adicionais.

6.13 Os bens serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.14 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.15 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.16 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.17 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.18 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.

Anexado por Joao Joalison Soares de Lima
Assinado eletronicamente por: Jeronimo Silva Macedo.
Assinatura Eletrônica: 68737d4c2932c8d291b770cd6e99da594b8e002fd3506d71571909696339f92b

7 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1 O ordenador de despesa analisará a possibilidade do tratamento diferenciado, favorecido, regionalizado e simplificado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e aos Microempreendedores Individuais, conforme a Lei Municipal nº 523/2025.

7.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço POR ITEM.

8 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Anexado por Joao Joalison Soares de Lima
Assinado eletronicamente por: Jeronimo Silva Macedo.
Assinatura Eletrônica: 68737d4c2932c8d291b770cd6e99da594b8e002fd3506d71571909696339f92b

8.3.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

8.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.5 Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.3.6 Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.3.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.3.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.3.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.3.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a

Anexado por Joao Joalison Soares de Lima
Assinado eletronicamente por: Jeronimo Silva Macedo.
Assinatura Eletrônica: 68737d4c2932c8d291b770cd6e99da594b8e002fd3506d71571909696339f92b

convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

8.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.5.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do termo de referência da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE:

9.1 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de compras, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.1.2 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.3 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.1.5 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

9.1.6 Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações constantes neste Termo de Referência;

9.1.7 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia do produto e a qualidade do Serviço prestado, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

9.1.8 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício ou por ação ou omissão de seus empregados;

9.1.9 A manutenção decorrente da garantia deverá ocorrer por conta da contratada, sem ocasionar despesas para contratante;

9.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Anexado por Joao Joalison Soares de Lima
Assinado eletronicamente por: Jeronimo Silva Macedo.
Assinatura Eletrônica: 68737d4c2932c8d291b770cd6e99da594b8e002fd3506d71571909696339f92b

9.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência da Licitação e seus anexos;

9.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.3 comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.2.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

9.2.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

9.2.6 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

9.2.7 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

10.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

10.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

10.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

Anexado por Joao Joalison Soares de Lima
Assinado eletronicamente por: Jeronimo Silva Macedo.
Assinatura Eletrônica: 68737d4c2932c8d291b770cd6e99da594b8e002fd3506d71571909696339f92b

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.6 - A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

10.6.1 - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

10.6.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012

11. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação será apresentado no processo após pesquisa mercadológica.

12. INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A licitação será realizada pelo sistema de registro de preços, onde a dotação orçamentária será apresentada posteriormente em outra fase do processo.

13. DO REAJUSTE

13.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data De elaboração do orçamento estimado.

13.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Anexado por Joao Joalison Soares de Lima
Assinado eletronicamente por: Jeronimo Silva Macedo.

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

14. AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 – A vigência do contrato a ser celebrado, decorrente do presente Termo de Referência, compreende o período de um ano a partir da data da Ata de Registro de Preço.

16. DOS MOTIVOS DE RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 - O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas nos Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação:

18. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

18.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Anexado por Joao Joalison Soares de Lima
Assinado eletronicamente por: Jeronimo Silva Macedo.
Assinatura Eletrônica: 68737d4c2932c8d291b770cd6e99da594b8e002fd3506d71571909696339f92b

18.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

18.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

18.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

18.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

18.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

18.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

18.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

18.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

18.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

18.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

18.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

Anexado por Joao Joalison Soares de Lima
Assinado eletronicamente por: Jeronimo Silva Macedo.

18.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

18.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

18.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

18.9.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

18.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

18.9.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

18.9.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

18.10 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

18.11 O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Anexado por Joao Joalison Soares de Lima
Assinado eletronicamente por: Jeronimo Silva Macedo.

Tenente Laurentino Cruz/RN 29 de setembro de 2026

JERÔNIMO SILVA MACEDO
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

Anexado por Joao Joalison Soares de Lima

Assinado eletronicamente por: Jeronimo Silva Macedo.

Assinatura Eletrônica: 68737d4c2932c8d291b770cd6e99da594b8e002fd3506d71571909696339f92b

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 68737d4c2932c8d291b770cd6e99da594b8e002fd3506d71571909696339f92b

Jeronimo Silva Macedo - CPF: 041.XXX.XXX-55 - Assinado em: 29/09/2026 10:55:14

A autenticidade pode ser verificada em: https://pmtenentelaurentino.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento, usando o Código de Identificação: A26929108969 e Código Autenticação: 2c55985f